



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 53 /2009

Lei nº _____ /2009

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal de Guanhães/MG autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento de 2009 para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	- PODER LEGISLATIVO	
1.01	- CAMARA MUNICIPAL	
1.01.1	- SECRETARIA DA CAMARA	
0103100542001	- MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	- Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.	- Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.35.	- Serviços de Consultoria	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
0103100542003	- DIVULGACOES E INFORMATIVOS OFICIAIS	
3.3.90.39.	- Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução parcial ou total das rubricas abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

1	- PODER LEGISLATIVO
1.01	- CAMARA MUNICIPAL
1.01.1	- SECRETARIA DA CAMARA



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

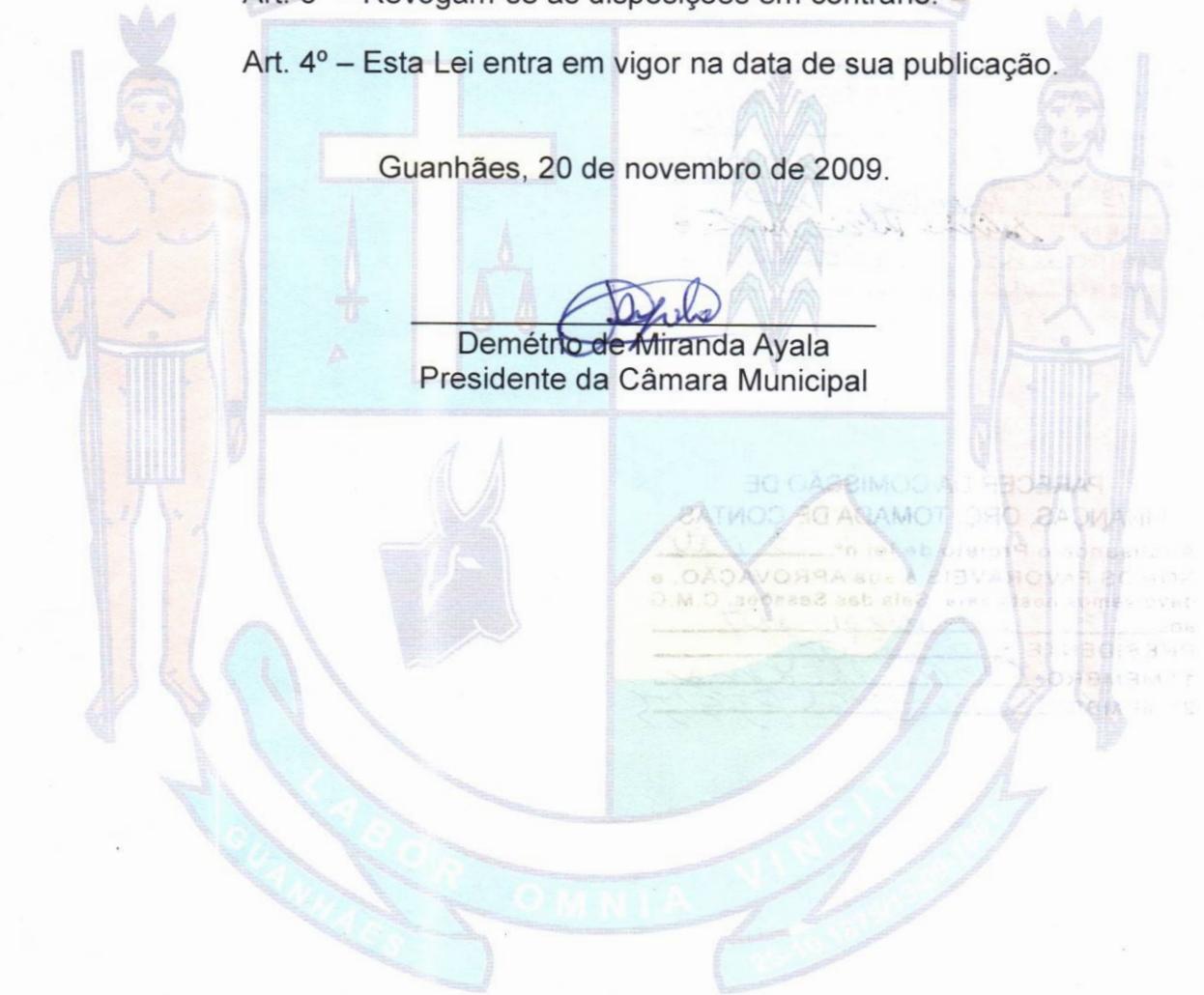
0103100121002 4.4.90.52.02	- AQUIS.DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL - Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 85.000,00
0103100542001 3.1.90.34.	- MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL - Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceirizados	R\$ 25.000,00
0103127051008 4.4.90.52.02	- AQUIS.EQUIP.DE INFORM.P/ BIBLIOTECA - Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	R\$ 15.000,00
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES.....		R\$ 125.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 20 de novembro de 2009.


Demétrio de Miranda Ayala
Presidente da Câmara Municipal



Aprovado em 1º discussão
Sala das sessões 19/12/09


A SANÇÃO

Sala das sessões 02/12/09


PRESIDENTE

APROVADO

19/12/09



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 53,2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G
aos 1º dezembro, 2009
PRESIDENTE Antônio José
1º MEMBRO Luiz Antônio
2º MEMBRO Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE

FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 53,2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G
aos 1º dezembro, 2009
PRESIDENTE Antônio José
1º MEMBRO Luiz Antônio
2º MEMBRO Osvaldo Gomes



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

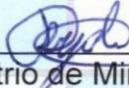
Exposição de Motivos

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A proposição deste projeto de lei visa reforçar algumas dotações orçamentárias com saldos insuficientes para o fechamento do exercício financeiro de 2009. Para manter o equilíbrio orçamentário será reduzido igual valor de algumas rubricas que não serão utilizadas neste exercício.

Isto posto, espero ver este projeto de lei aprovado na íntegra por esta Casa de Leis para depois ser submetido à sanção pelo Exmo. Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


Demétrio de Miranda Ayala
Presidente da Câmara Municipal